PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, n° 493 – Centro
Edifício Prof.° Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO N.º 079 DE 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação do REURB-S Bairro Beira Rio – Perimetro Urbano do Municipio de Bom Jesus da Lapa – BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Projeto de REURB-BEIRA RIO apresentado, atende integralmente os requisitos da Lei Organica do Municipio, da Lei Federal n.º: 13.465/2017, do Decreto Executivo Federal n.º: 9.310/2018 e no Decreto Excutivo Municipal n.º: 11/2018, bem como nas demais disposições municipais que regem a materia;

CONSIDERANDO que o REURB-BEIRA RIO atendeu todas as disposições da Lei Ambiental;

CONSIDERANDO que as vias do REURB-BEIRA RIO estão adequados com o Sistema Viário Urbano Municipal;

CONSIDERANDO que o REURB-BEIRA RIO consolidará a Expanção imobiliária da Sede do Municpio e atende a todos os requisitos, exigências, legais e obrigações para com Poder Publico Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o REURB-BEIRA RIO, numa parte de área de terra, no perímetro urbano do Municipio de Bom Jesus da Lapa, no lugar denominado Beira Rio, medindo uma área total de 100.937,65m² (cem milhões e novecentos e trinta e sete mil vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com perímetro de 1.656,20m (um mil e seisentos e cinquenta e seis vírgula vinte metros).

Art. 2º- A área total do REURB-BEIRA RIO possui 426 (quatrocentos e vinte e seis) imóveis de acordo com o Memorial Descritivo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 27 de Maio de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal